

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

Resolução n.º 264, de 24 de junho de 2025.
A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que estabelece que o financiamento das ações e serviços de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.
- Considerando a Portaria GM/MS n.º 6.870, de 15 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.
- Considerando a Portaria GM/MS n.º 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.
- Considerando o Ofício nº 217/2025/SEMSA do Município de Novo Progresso/PA que solicita aprovação de propostas cadastradas no INVESTSUS e destinadas ao município por meio de Emenda Parlamentar Individual.
- - Considerando a Resolução CIR da Região do Tapajós Nº 14 de 23 de junho de 2025, que aprova os valores financeiros para custeios da saúde do município de Novo Progresso/PA, nos termos da Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025.
- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra “d”, que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR.
Resolve:
Art. 1º - Homologar a Resolução CIR da Região do Tapajós Nº 14 de 23 de junho de 2025.
Art. 2º Aprovar as propostas cadastrada, pelo município de Novo Progresso/PA no INVESTSUS, e garantida em Emenda Parlamentar Individual e destinadas ao custeio da Atenção Especializada em Saúde (MAC) do Município, conforme discriminado abaixo:

Nº DA PROPOSTA	RECURSO DE EMENDA	OBJETO	AÇÕES E SERVIÇOS	VALORES
36000657372202500	43900004	INCREMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA/PROCEDIMENTOS CLÍNICO	R\$ 450.000,00
36000657263202500	32600002	INCREMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	PROCEDIMENTOS CLÍNICOS	R\$ 1.200.000,00

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Belém, 24 de junho de 2025.

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

Protocolo: 1213465

Portaria nº 767 DE 25 DE JUNHO DE 2025 - DGTES/SES/PA
A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e considerando o disposto do art. 72, inciso II, da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o processo de nº E-2025/2846376.
R E S O L V E:
Autorizar o afastamento do servidor JOSE LUIS ELIAS DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Economista, Id. Funcional nº 104736/5, lotado na Unidade de Referência Especializada - Materno Infantil, a contar de 04/06/2025, por um período de 08 (oito) dias, decorrente do falecimento de seu irmão.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 25/06/2025.
Margareth Maria Braun Guimaraes Imbiriba
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.
Portaria nº 768 DE 25 DE JUNHO DE 2025 - DGTES/SES/PA
A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e considerando o disposto do art. 72, inciso II, da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o processo de nº E-2025/2860942.
R E S O L V E:
Autorizar o afastamento da servidora ROSI MARY BRAGA DE FREITAS OLIVEIRA, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Id. Funcional nº 57208363/1, lotada no Centro de Saúde - Marco, a contar de 30/05/2025, por um período de 08 (oito) dias, decorrente do falecimento de sua irmã.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 25/06/2025.
Margareth Maria Braun Guimaraes Imbiriba
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.
Portaria nº 769 DE 25 DE JUNHO DE 2025 - DGTES/SES/PA
A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 039/03.04.1996,

publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e considerando o disposto do art. 72, inciso II, da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o processo de nº E-2025/2872078.
R E S O L V E:
Autorizar o afastamento da servidora REGINA CELIA CONCEICAO VILHENA, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, Id. Funcional nº 5167140/1, lotada na Unidade de Referência Especializada - Marcelo Cândia, a contar de 12/06/2025, por um período de 08 (oito) dias, decorrente do falecimento de sua genitora.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 25/06/2025.
Margareth Maria Braun Guimaraes Imbiriba
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.
Portaria nº 770 DE 25 DE JUNHO DE 2025 - DGTES/SES/PA
A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e CONSIDERANDO o que dispõe o Parágrafo único do art. 91 da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994, alterada pela Lei nº 9.348, de 18 de novembro de 2021 e ainda a apresentação do Registro Civil de Nascimento 066431 01 55 2025 1 00176 189 0122330 04.
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor TACIO SALES CARVALHO, Id. Funcional nº 5982270/1, ocupante do cargo de Psicólogo, lotado no Centro de Saúde - Pedreira, 20 (vinte) dias de Licença à Paternidade, no período de 31 de maio de 2025 a 19 de junho de 2025.
II – Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 31 de maio de 2025.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 25/06/2025.
Margareth Maria Braun Guimaraes Imbiriba
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.
Portaria nº 771 DE 25 DE JUNHO DE 2025 - DGTES/SES/PA
A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e considerando o disposto do art. 72, inciso II, da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o processo de nº E-2025/2800040.
R E S O L V E:
Autorizar o afastamento da servidora MARIA DA CONCEICAO DOS ANJOS VIEIRA, ocupante do cargo de Agente de Portaria, Id. Funcional nº 57191215/1, lotada na Unidade de Referência Especializada - Reduto, a contar de 31/05/2025, por um período de 08 (oito) dias, decorrente do falecimento de seu genitor.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 25/06/2025.
Margareth Maria Braun Guimaraes Imbiriba
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.
Protocolo: 1213609
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ – CES/PA
RESOLUÇÃO CES/PA Nº 024 DE 03 DE JUNHO DE 2025.
A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 7.264, de 24 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 31.406, de 27 de abril de 2009, pelo Decreto de 11 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 36.132, de 12 de fevereiro de 2025 e pela Resolução CES/PA nº 001, de 24 de fevereiro de 2025.
CONSIDERANDO que nos termos do inciso II do art.9º da Lei N º 7.264, de 24 de abril de 2009, as decisões do Conselho Estadual de Saúde do Pará serão substanciadas em Resoluções e homologadas pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo titular da Secretaria de Estado da Saúde Pública;
CONSIDERANDO a decisão dos membros do Conselho Estadual de Saúde – CES/PA, em 5ª Reunião Ordinária, realizada no dia 03 de junho de 2025, CONSIDERANDO solicitação do pleno do CMS de Juruti que pede esclarecimentos sobre a prorrogação do mandato para amparo legal das deliberações do colegiado de Juruti.
CONSIDERANDO o princípio da eletividade consagrado na Constituição Federal 1988 e da Constituição Estadual, existe a obrigatoriedade do Estado e dos municípios realizarem suas Conferências.
CONSIDERANDO Resolução CNS nº 453/2012, Terceira diretriz, inciso IX - Quando não houver Conselho de Saúde constituído ou em atividade no Município, caberá ao Conselho Estadual de Saúde assumir, junto ao executivo municipal, a convocação e realização da Conferência Municipal de Saúde, que terá como um de seus objetivos a estruturação e composição do Conselho Municipal, e o Art. 16 da Lei Estadual nº 7.264/2009;
RESOLVE:
1. Aprovar o parecer jurídico nº 003/2025-SC/CES-PA quanto a legalidade da prorrogação do CMS de Juruti, diz que: “existe a obrigatoriedade de se realizar a Conferência Estadual e Municipais a cada (dois) anos, conforme às normas legais, não cabendo a prorrogação do mandato dos conselhos”; conforme Anexo Único desta Resolução;
2. Indicar os Conselheiros Estaduais Antônio Jorge Silva Araújo; Lorena Gusmão Melo e Maria Inez Dolzane Reis, para que possam acompanhar a realização da Conferência Municipal de Juruti/PA com objetivo de definir a composição do referido colegiado municipal, em observância ao art.16, inciso XXV, parágrafo único da Lei 7.264/2009;
3. Aprovar que todos os Conselheiros Estaduais possam estar realizando o